



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Gilson Marques)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária acerca da aplicação da Instrução Normativa MAPA nº 4, de 31 de março de 2000, à Linguíça Blumenau, produto típico catarinense reconhecido com Indicação Geográfica pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária as seguintes informações acerca da aplicação da regulamentação federal de produtos cárneos à Linguíça Blumenau, produto típico do Estado de Santa Catarina reconhecido com Indicação Geográfica pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, **destacando que o não atendimento do requerimento de informação no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas importa em crime de responsabilidade conforme o art. 50, § 2º, da Constituição Federal:**

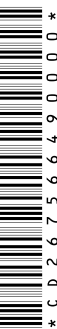
1. O Ministério da Agricultura e Pecuária reconhece que a Linguíça Blumenau possui características típicas próprias, vinculadas à tradição produtiva catarinense, distintas daquelas aplicáveis a linguíças industriais genéricas?
2. O Ministério da Agricultura e Pecuária reconhece que, em fevereiro de 2024, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial concedeu o selo de Indicação Geográfica à tradicional Linguíça Blumenau, na espécie Indicação de Procedência?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

3. O Ministério da Agricultura e Pecuária participou, direta ou indiretamente, de tratativas, notificações, orientações técnicas, ofícios, reuniões ou manifestações que resultaram na edição da Portaria SAPE nº 14, de 6 de maio de 2026, pelo Governo do Estado de Santa Catarina?
4. Em caso positivo, encaminhe-se cópia integral de todos os ofícios, notas técnicas, pareceres, comunicações, despachos, manifestações, relatórios ou documentos correlatos produzidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou por suas unidades descentralizadas acerca da necessidade de adequação da Norma Interna Regulamentadora da Linguíça Blumenau à Instrução Normativa MAPA nº 4, de 31 de março de 2000.
5. Qual é o fundamento técnico e jurídico utilizado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária para submeter a Linguíça Blumenau, produto típico com Indicação Geográfica, à mesma regulamentação federal aplicável genericamente ao produto “linguíça”?
6. O Ministério da Agricultura e Pecuária realizou estudo técnico específico sobre os impactos da aplicação integral da Instrução Normativa MAPA nº 4, de 31 de março de 2000, à Linguíça Blumenau, considerando sua tradição produtiva, suas características típicas, seu reconhecimento como Indicação Geográfica e a existência de fiscalização local no Estado de Santa Catarina?
7. O Ministério da Agricultura e Pecuária avaliou o risco de descaracterização da Linguíça Blumenau decorrente da imposição de parâmetros físico-químicos genéricos, especialmente em relação ao limite de gordura, à umidade, ao cálcio em base seca e aos ingredientes tradicionalmente utilizados?
8. O Ministério da Agricultura e Pecuária considera possível editar norma específica para excluir a Linguíça Blumenau da incidência da regulamentação federal genérica aplicável às linguiças, preservando sua regulamentação própria no âmbito do Estado de Santa Catarina,





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

- sua fiscalização local e seu reconhecimento como Indicação Geográfica?
9. Existe, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, procedimento administrativo aberto para edição, revisão ou atualização de norma federal referente à Linguíça Blumenau ou a produtos cárneos tradicionais reconhecidos por Indicação Geográfica?
 10. O Ministério da Agricultura e Pecuária pretende editar nova norma federal para excepcionar expressamente a Linguíça Blumenau da incidência da regulamentação federal genérica de linguíças, preservando sua receita, sua forma tradicional de produção, suas características típicas e sua fiscalização local?
 11. Caso a resposta ao item anterior seja negativa, quais são os fundamentos técnicos, jurídicos e sanitários que impediriam a edição de norma federal específica para a Linguíça Blumenau?
 12. O Ministério da Agricultura e Pecuária reconhece que a existência de fiscalização estadual local, por meio dos órgãos competentes do Estado de Santa Catarina, pode ser considerada suficiente para assegurar a sanidade, a identidade e a qualidade da Linguíça Blumenau, sem necessidade de submissão integral à regulamentação federal genérica?
 13. O Ministério da Agricultura e Pecuária pretende adotar medida transitória para evitar autuações, restrições de registro, exigências de reformulação ou impedimentos à comercialização da Linguíça Blumenau enquanto não for editada norma federal específica para o produto?
 14. O Ministério da Agricultura e Pecuária pretende ouvir formalmente o Governo do Estado de Santa Catarina, a CIDASC, os produtores locais, a entidade gestora da Indicação Geográfica, os municípios abrangidos e o INPI antes de adotar qualquer medida que possa afetar a identidade, a produção e a comercialização da Linguíça Blumenau?
 15. Quais medidas o Ministério da Agricultura e Pecuária pretende adotar para garantir que a regulamentação sanitária federal não





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

descharacterize produtos tradicionais brasileiros reconhecidos por Indicação Geográfica?

JUSTIFICAÇÃO

A Linguíça Blumenau é um dos produtos mais tradicionais do Estado de Santa Catarina. Sua origem está vinculada às colônias de imigração alemã da região de Blumenau, no Vale do Itajaí, e sua produção integra a cultura, a economia e a identidade de diversos municípios catarinenses. Em fevereiro de 2024, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial concedeu o selo de Indicação Geográfica à tradicional Linguíça Blumenau, reconhecendo oficialmente sua procedência, sua reputação e sua vinculação territorial. Trata-se, portanto, de produto típico, regional e diferenciado, que não pode ser tratado como simples produto industrial genérico.

Apesar disso, produtores catarinenses passaram a enfrentar insegurança jurídica em razão da tentativa de submissão da Linguíça Blumenau à regulamentação federal genérica prevista na Instrução Normativa MAPA nº 4, de 31 de março de 2000. Essa norma federal aprova Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de produtos cárneos diversos, como carne mecanicamente separada, mortadela, linguíça e salsicha, sem considerar, de forma adequada, as especificidades de produtos tradicionais com identidade própria e reconhecimento oficial por Indicação Geográfica.

No Estado de Santa Catarina, a Portaria SAR nº 23, de 17 de agosto de 2020, aprovou Norma Interna Regulamentadora específica para a Linguíça Blumenau. A norma estadual conferiu segurança jurídica aos produtores e reconheceu as particularidades do produto típico catarinense. Contudo, em 2026, o Governo do Estado de Santa Catarina editou a Portaria SAPE nº 14, alterando a regulamentação estadual para adequá-la à orientação federal. A questão exige esclarecimentos do Ministério da Agricultura e Pecuária. O que se questiona é a aplicação de uma regra federal genérica, criada para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL GILSON MARQUES

produtos cárneos em geral, a um produto típico, centenário, reconhecido por Indicação Geográfica e fiscalizado localmente.

A regulamentação federal deve respeitar as características próprias da Linguiça Blumenau. A tradição catarinense não pode ser descaracterizada por padronização burocrática. A norma federal deve se adaptar à realidade do produto típico regional, e não impor a ele os mesmos parâmetros aplicáveis a produtos industriais genéricos.

Diante disso, o presente Requerimento de Informação busca esclarecer a atuação do Ministério da Agricultura e Pecuária no caso, bem como cobrar a edição de nova norma federal que exclua a Linguiça Blumenau da regulamentação genérica aplicável às linguiças, preservando sua receita tradicional, sua identidade regional, seu reconhecimento como Indicação Geográfica e sua fiscalização local.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2026.

Deputado Federal GILSON MARQUES
(NOVO/SC)

